



Câmara Municipal de Vereadores São Vicente do Sul

Rua General João Antônio nº 1551 - Fone/Fax 55 257 12 05
CEP 97420-000 - E-mail secretaria@camarasaovicentadosul.rs.gov.br
São Vicente do Sul – RS

Verificando o número regimental de vereadores o presidente deu início a 1ª Sessão Extraordinária sem ônus, hoje dia 3º de fevereiro de 2023. O presidente Flávio da Rosa Pahim PP saudou e citou os vereadores presentes: Flávio da Rosa Pahim, Gilmar Lopes Giacomelli, Gislaine Ziquinatti Delpino, João Baptista Cassol e Maria Helena M.C. Vicente, o assessor jurídico da Prefeitura Municipal Felipe Della Pace e o prefeito Municipal em exercício Luis Antonio Ferreira dos Santos. Dispensou os vereadores que encontram-se em férias. Solicitou que a secretária, Gislaine, faça a leitura do Ofício nº 016/2023 – gabinete e da convocação da sessão extraordinária 2023. **Ordem do dia:** Solicito ao vereadora secretária que faça a leitura da ementa e da mensagem justificativa do **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 004/2023**, juntamente com os pareceres – Altera o quadro permanente de cargos do artigo 16º da Lei Municipal nº 5213/2015 e dá outras providências. Mensagem justificativa- A criação desta vaga se faz necessária, para atender os alunos da Rede Municipal de Assistência Social, visando alcançar demandas criadas no decorrer do labor, sendo, que o aumento da demanda, se deu em muito pela casa de passagem, e ainda, vista eminente criação do CREAS. Após análise, o assessor jurídico opina pelo regular prosseguimento do projeto de lei, eis que enquadra-se corretamente nos requisitos de admissibilidade, competência e legalidade. A comissão especial de representação, composta pelos seguintes: Flávio da Rosa Pahim, Gilmar Lopes Giacomelli, e Gislaine Ziquinatti Delpino foi favorável ao projeto de lei nº 004/2023, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Solicito ao vereador secretário que faça a leitura da ementa e da mensagem justificativa do **Projeto de Lei do Executivo nº 005/2023**, juntamente com os pareceres –Fixa os salários dos empregos públicos regulamentados pela Lei Municipal 5439/2016 e dos contratados pela Lei Municipal nº 5985/2022. Mensagem justificativa- O presente projeto se faz necessário para o cumprimento da Emenda Constitucional nº 120 de maio de 2022, regulamentada pela portaria 2.109 de 30 de junho de 2022, qual fixou o novo piso salarial para os agentes comunitários de saúde e dos agente de combate as endemias. Após análise, o assessor jurídico opina pelo regular prosseguimento do projeto de lei, eis que enquadra-se corretamente nos requisitos de admissibilidade, competência e legalidade. A comissão especial de representação, composta pelos seguintes: Flávio da Rosa Pahim, Gilmar Lopes Giacomelli, e Gislaine Ziquinatti Delpino foi favorável ao projeto de lei nº



Câmara Municipal de Vereadores São Vicente do Sul

Rua General João Antônio nº 1551 - Fone/Fax 55 257 12 05
CEP 97420-000 - E-mail secretaria@camarasaovicentadosul.rs.gov.br
São Vicente do Sul – RS

005/2023, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Solicito a vereadora secretária que faça a leitura da ementa e da mensagem justificativa do **Projeto de Lei do Executivo nº 006/2023**, juntamente com os pareceres – Acrescenta o parágrafo segundo e terceiro e modifica o parágrafo único, para parágrafo primeiro do artigo 78 da Lei nº 5737/2020 (código tributário municipal), e dá outras providências. Mensagem Justificativa- O presente projeto de Lei se faz necessário com o fito de trazer uma ajuda aos produtores rurais quando em períodos de extrema seca, haja vista, que o município poderá ajudar os produtores que não tem condições de construir ou reformar bebedouros ou demais formas de reservatórios de água, tanto para a utilização em rebanhos diversos ou agricultura de pequeno porte. O vereador João Cassol se manifestou a certa do projeto 006/2023 e disse que a prefeitura está de parabéns, pois a falta de água para os animais é grave, devido a calamidade. E se manifestou favorável ao projeto. Após análise, o assessor jurídico opina pelo regular prosseguimento do projeto de lei, eis que enquadra-se corretamente nos requisitos de admissibilidade, competência e legalidade. A comissão especial de representação, composta pelos seguintes: Flávio da Rosa Pahim, Gilmar Lopes Giacomelli, e Gislaine Ziquinatti Delpino foi favorável ao projeto de lei nº 006/2023, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Solicito a vereadora secretária que faça a leitura da ementa e da mensagem justificativa do **Projeto de Lei do Executivo nº 007/2023**, juntamente com os pareceres – Autoriza a concessão de desconto no imposto predial e territorial urbano- IPTU e imposto sobre serviço de qualquer natureza-ISSQN fixo. Mensagem Justificativa-Visa o recebimento do deferimento de desconto junto ao pagamento de valores referentes a ISSQN e IPTU. Após análise, o assessor jurídico opina pelo regular prosseguimento do projeto de lei, eis que enquadra-se corretamente nos requisitos de admissibilidade, competência e legalidade. A comissão especial de representação, composta pelos seguintes: Flávio da Rosa Pahim, Gilmar Lopes Giacomelli, e Gislaine Ziquinatti Delpino foi favorável ao projeto de lei nº 007/2023, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Solicito a vereadora secretária que faça a leitura da ementa e da mensagem justificativa do **Projeto de Resolução nº 01/2023**, juntamente com os pareceres – Acrescentam-se os parágrafos 1º e 2º no artigo 2º da resolução nº 007/2022. Mensagem Justificativa- O projeto de resolução nº001/2023, para regulamentar o disposto



Câmara Municipal de Vereadores São Vicente do Sul

Rua General João Antônio nº 1551 - Fone/Fax 55 257 12 05
CEP 97420-000 - E-mail secretaria@camarasaovicentadosul.rs.gov.br
São Vicente do Sul – RS

no artigo 2º da resolução nº007/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 5694/2022, uma vez que conforme disposto na referida Lei a matéria seria regulamentada por resolução, não tendo sido contemplado na referida resolução os casos interrupção de férias. Após análise, o assessor jurídico opina pelo regular prosseguimento do projeto de lei, eis que enquadra-se corretamente nos requisitos de admissibilidade, competência e legalidade. A comissão especial de representação, composta pelos seguintes: Flávio da Rosa Pahim, Gilmar Lopes Giacomelli, e Gislaine Ziquinatti Delpino foi favorável ao projeto de resolução nº 001/2023, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Não havendo nada mais a tratar o presidente encerrou a presente sessão.

Flávio da Rosa Pahim

Presidente

Gislaine Ziquinatti Delpino

Secretária